

META 8

Garantir a Educação Básica a toda população camponesa do DF, em Escolas do Campo, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudos, no último ano de vigência deste Plano, com prioridade em áreas de maior vulnerabilidade social, incluindo população de baixa renda, negros, indígenas e ciganos, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e/ou a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), conforme Resolução nº 1, de 3 de abril de 2002 – MEC/CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

Diagnóstico da Educação do Campo no Distrito Federal

O conceito de Educação do Campo surge do processo de luta pela terra empreendida pelos movimentos sociais do campo, no âmbito da luta por Reforma Agrária, como denúncia e como mobilização organizada contra a situação atual do meio rural: situação de miséria crescente, de exclusão/expulsão das pessoas do campo; situação de desigualdades econômicas, sociais, que também são desigualdades educacionais, escolares. Seus sujeitos principais são as famílias e comunidades de camponeses, pequenos agricultores, sem-terra, atingidos por barragens, ribeirinhos, quilombolas, pescadores e muitos educadores e estudantes das escolas públicas e comunitárias do campo, articulados em torno de movimentos sociais e sindicais, de universidades e de organizações não governamentais. Todos buscando alternativas para superar essa situação que desumaniza os povos do campo, mas também degrada a humanidade como um todo.

O termo “Educação do Campo”, conceito forjado em 1998 na “I Conferência Nacional por uma Educação do Campo”⁵ – CNEC, traz importantes significados, contrapondo-se ao termo Escola Rural. Em primeiro lugar, estamos tratando de um novo espaço de vida, que não pode se resumir na dicotomia urbano/rural. O campo é compreendido como “um lugar de vida, cultura, produção, moradia, educação, lazer, cuidado com o conjunto da natureza e novas relações solidárias que respeitem a especificidade social, étnica, cultural, ambiental dos seus sujeitos”. (II CONFERÊNCIA, 2004).

⁵Promovida pelo MST, UNICEF, UNESCO, CNBB e UnB

A principal luta da Educação do Campo tem sido no sentido de garantir o direito de uma educação NO e DO campo, isto é, assegurar que as pessoas sejam educadas no lugar onde vivem e sendo partícipes do processo de construção da proposta educativa, que deve acontecer a partir de sua própria história, cultura e necessidades. Educação do Campo é mais do que escola, mas inclui a escola que é, ainda hoje, uma luta prioritária, porque boa parte da população do campo não tem garantido seu direito de acesso à Educação Básica.

Para a Educação do Campo, o debate sobre a educação é indissociável do debate sobre os modelos de desenvolvimento em disputa na sociedade brasileira e o papel do campo nos diferentes modelos, ou seja, o campo precede a educação. Portanto, a especificidade mais forte da Educação do Campo, em relação a outros diálogos sobre educação, deve-se ao fato de sua permanente associação com as questões do desenvolvimento e do território no qual ele se enraíza.

O território do campo deve ser compreendido para muito além de um espaço de produção agrícola. O campo é território de produção de vida, de produção de novas relações sociais, de novas relações entre as pessoas e a natureza, de novas relações entre o rural e o urbano.

A Educação do Campo ajuda a produzir um novo olhar para o campo. E faz isso em sintonia com uma nova dinâmica social de valorização desse território e de busca de alternativas para melhorar a situação de quem vive e trabalha nele. Uma dinâmica que vem sendo construída por sujeitos que já não aceitam mais que o campo seja lugar de atraso e de discriminação, mas lutam para fazer dele uma possibilidade de vida e de trabalho para muitas pessoas, assim como a cidade deve sê-lo, nem melhor nem pior, apenas diferente, uma escolha.

Em 15 anos de luta, a mobilização dos movimentos sociais em torno da Educação do Campo gerou importantes conquistas, entre elas a aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução nº 1, de 3 de abril de 2002 e Parecer nº 36/2001 do Conselho Nacional de Educação). Outros marcos legais conquistados na luta da Educação do Campo são: Portaria nº 86, de 1º de fevereiro de 2013, que institui o Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, e define suas diretrizes gerais; Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, definindo a Educação do Campo como modalidade de ensino; Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa

Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA; e Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do campo.

Ao Distrito Federal cabe elaborar sua Política Pública em consonância com os marcos legais, considerando a constituição histórica da relação entre urbano e rural no Brasil e as especificidades do território desta unidade da Federação.

A construção de políticas públicas de Educação do Campo gera a necessidade de compreensão da relação entre rural e urbano. No Distrito Federal essa compreensão se torna ainda maior, devido à especificidade do território desta unidade da Federação. Neste sentido, a constituição histórica da relação entre urbano e rural no Brasil traz elementos para refletirmos sobre a questão.

Até o final do século XIX, o Brasil era um país essencialmente rural, apenas 10% da população localizava-se em áreas urbanas. Com o início do processo de industrialização, no século XX, houve um incremento da população urbana. Na década de 1960, porém, com o início da Revolução Verde, houve um forte crescimento do êxodo rural, gerando uma ampliação desordenada das cidades e profundos desequilíbrios na relação campo e cidade no Brasil e o Distrito Federal reproduz essa estatística.

Há que se observar a evolução do incremento populacional apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em relação à ocupação do DF: o censo do IBGE de 1970 encontrou 524.315 habitantes; em 1980, superou a casa do milhão de habitantes: 1.164.659. No Censo de 1991, a população urbana era de 1.513.470 e, em 2.010, Brasília havia ultrapassado a casa dos dois milhões, tendo o censo registrado 2.482.21 habitantes, distribuídos em 19 regiões administrativas, comprovando o dinamismo da cidade.

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1960 (*) urbana	1960 (*) rural	1970 (*) urbana	1970 (*) rural	1980 (*) urbana	1980 (*) rural
Distrito Federal	89.698	52.044	524.315	21.700	1.164.659	38.674

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1991 (**) urbana	1991 (**) rural	2000 (**) urbana	2000 (**) rural	2010 (**) urbana	2010 (**) rural
Distrito Federal	1.513.470	84.945	1.954.442	88.727	2.482.210	87.950

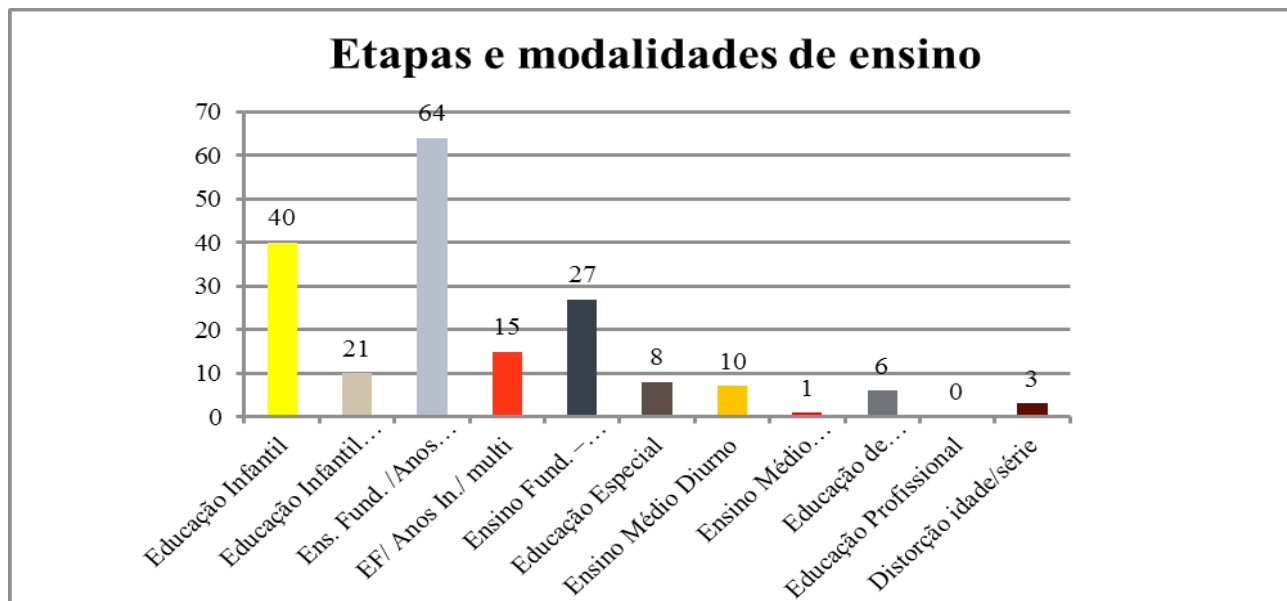
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1960, 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010.

(*) População recenseada. (**) População residente

Nas áreas rurais do Distrito Federal, a ocupação espacial encontra-se relacionada ao processo histórico de implantação de Brasília. Com a desapropriação da área do quadrilátero para a implantação da nova capital da República, o gerenciamento das áreas rurais ficou a cargo da Fundação Zoobotânica e da Terracap. O espaço rural foi ocupado com núcleos rurais formados por chácaras de cinco hectares. Essas chácaras de produção agrícola eram arrendadas pela fundação Zoobotânica, visando abastecer a capital.

Atualmente, no território rural do DF, com cerca de 250.000 ha, 46% dos estabelecimentos rurais são de agricultores familiares que produzem mais de 800.000 toneladas de alimentos por ano, apesar de ocuparem apenas 4% das terras. Espaço rural marcado por contradições dadas pela presença de seus atores: os ruralistas, os latifundiários, os produtores familiares, os camponeses com ou sem terra.

Para garantir o direito à educação das crianças, jovens e adultos do campo, a Rede Pública de Ensino conta com 75 escolas, sendo apenas dez de Ensino Médio e somente uma oferecendo Ensino Médio Noturno. A Educação de Jovens e Adultos ainda é pouco abrangente, com oferta em seis escolas do DF, fruto do abandono histórico de governos anteriores.



Nº de escolas por etapa/modalidade de ensino na área rural do DF, segundo censo escolar do DF 2013.

É a materialidade de origem da Educação do Campo que define seus objetivos, suas matrizes e as categorias teóricas que indicam seu percurso. A Especificidade da Educação do Campo é, portanto, o campo, seus sujeitos e seus processos formadores.

A Educação do Campo afirma uma determinada concepção de educação, não se limitando à discussão pedagógica de uma escola para o campo, nem de aspectos didáticos e metodológicos. Diz respeito à construção de um novo desenho para as escolas do campo, que tenha as matrizes formadoras dos sujeitos como espinha dorsal, que esteja adequado às necessidades da vida no campo e que, fundamentalmente, seja formulado pelos sujeitos do campo, tendo o campo como referência e como matriz.

A Educação do Campo demarca uma concepção de educação em uma perspectiva libertadora e emancipatória que pensa a natureza da educação vinculada ao destino do trabalho: educar os sujeitos para um trabalho não alienado, para intervir nas circunstâncias objetivas que produzem o humano. Não se trata da relação entre educação e trabalho da visão neoliberal, que subordina a educação às exigências de relações de trabalho de um determinado modelo de desenvolvimento social, pautado pelos interesses do mercado capitalista, em cada momento histórico.

Para o educador brasileiro Paulo Freire, se a educação tem seu papel na construção de outro mundo possível, deve assumir a função de libertar das formas de opressão. Para Mészáros a educação libertadora teria como função transformar o

trabalhador em um agente político, que pensa, age, e que usa a palavra como arma para transformar o mundo.

São categorias teóricas centrais para a Educação do Campo as ideias de hegemonia e contra-hegemonia formuladas por Gramsci, uma vez que esta se afirma como ação contra-hegemônica à dominação capitalista, assumindo o objetivo de contribuir com o acúmulo de forças e com a construção de uma nova cultura para a disputa da hegemonia pela classe trabalhadora do campo. A compreensão da alienação do trabalho, dada por Marx, é trazida por Freitas (1995) para concluir que é da mesma forma que na escola capitalista o trabalho se coloca para os alunos: externo a eles, exaustivo, involuntário, mortificante, para outrem (para o professor, obtendo nota, ou para atender à exigência dos pais). Partindo dessas compreensões, a Educação do Campo objetiva construir a possibilidade de uma educação para além do capital, como formulado por Mészáros (1995). Da crítica à escola elitista, branca, de classe, parte para a construção de uma escola dos trabalhadores e, portanto, pública, orientada pelas experiências empreendidas pelos sujeitos trabalhadores do campo que oferecem à teoria pedagógica, como afirma Arroyo (2003), novos rumos para a organização do trabalho pedagógico.

Se falarmos de uma escola ligada à vida, há que se notar que a vida do campo se difere da vida da cidade e que os sujeitos do campo têm matrizes formativas próprias. Trabalho, terra, cultura, história, vivências de opressão, conhecimento popular, organização coletiva e luta social são matrizes dos sujeitos do campo.

Não é mais possível imaginar que a cidade seja o lugar do avanço e o campo, o lugar de atraso a ser atualizado pela cidade ou pelo agronegócio. A cidade tem suas singularidades e o campo também as têm, logo, não se trata apenas de reconhecer que há uma identidade para os sujeitos do campo, mas que há toda uma forma diferente de viver que produz relações sociais, culturais e econômicas diferenciadas no campo. Ao elegermos a vida enquanto princípio educativo, os processos e os conteúdos educativos no campo devem condizer com esse princípio, ou seja, é preciso elaborar um currículo para as escolas do campo que vincule os conteúdos à vida do campo, currículo este que deverá ser construído, a médio prazo, em um processo democrático e participativo com toda a rede.

Considerando que “são as relações sociais que a escola propõe, através de seu cotidiano e jeito de ser, o que condiciona o seu caráter formador, muito mais do que os conteúdos discursivos que ela seleciona para seu tempo específico de ensino”

(CALDART, 2004, p.320), na perspectiva da Educação do Campo não cabe selecionar conteúdos, privilegiar um conhecimento em detrimento de outro. Trata-se, portanto, de desenvolver as bases das ciências a partir de conexões com a vida, permitindo, ainda, que entrem no território do conhecimento legítimo as experiências e saberes dos sujeitos camponeses, para que sejam reconhecidos como sujeitos coletivos de memórias, histórias e culturas, fortalecendo as identidades quilombola, indígena, negra, do campo, de gênero.

Há que se assumir a tarefa de colocar em diálogo sujeitos até então mantidos na invisibilidade pelo paradigma dominante, compreendendo que a escola é apenas a mediação deste diálogo, que sua lógica estruturante, conteúdos e métodos devem ser tomados como meios, isto é, mediadores da relação pessoal e social entre educandos, educadores e comunidade.

Estratégias

8.1 Garantir a estruturação curricular e pedagógica, voltada à realidade do campo em todos os níveis de ensino, enfatizando as diferentes linguagens e os diversos espaços pedagógicos conforme as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

8.2 Institucionalizar a Educação do Campo na Rede Pública de Ensino do DF, criando condições de atendimento às especificidades que demandam o público a ser atendido, incluindo a oferta na modalidade à distância para a Educação de Jovens e Adultos, tais como:

- a) gestão pedagógica e administrativa específicas;
- b) profissionais da educação com formação inicial e continuada, inclusive com especialização, mestrado e doutorado em educação do campo, para atendimento às crianças, aos adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- c) trabalho pedagógico organizado segundo os princípios e matrizes da Educação do Campo, incluindo currículos diferenciados e apropriados aos sujeitos da EJA;
- d) avaliação processual e formativa buscando encorajar os estudantes trabalhadores na sua entrada ou retorno à escola pública, compreendendo as suas especificidades e reconhecendo os saberes adquiridos em suas histórias de vida e nas atividades laborais no campo;

e) suporte de infraestrutura e materiais apropriados para a produção do conhecimento com esses sujeitos;

f) criação de mecanismos de acesso, permanência e êxito dos estudantes na escola, considerando aqueles que são trabalhadores;

g) articulação e coordenação intersetorial para a concretização da expansão da escolaridade da população brasileira, envolvendo as áreas de educação, saúde, trabalho, desenvolvimento social, cultura, ciência e tecnologia, entre outros.

8.3 Garantir acesso público ao Ensino Fundamental (incluindo ofertas específicas de alfabetização), Ensino Médio e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional aos Jovens, Adultos e Idosos, conforme as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

8.4 Fomentar a expansão da oferta de matrículas públicas de Educação Profissional Técnica, por parte das entidades públicas com ênfase na proposta de currículos integrados, conforme as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na Rede Pública de Ensino.

8.6 Criar e manter um Sistema de Informações de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (SIEJAIT), articulado com a função dos agentes colaboradores da Educação de Jovens e Adultos com a finalidade de identificar a demanda ativa por vagas de EJAIT na Rede Pública e realizar o acompanhamento do itinerário formativo, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e demais instituições de assistência a mulheres e homens do campo, por residência ou local de trabalho, a partir da aprovação do PDE.

8.7 Garantir relação professor/ estudante, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade), regulamentado por meio de

política que vise ao desenvolvimento de estudos para regulamentar o custo aluno/qualidade diferenciado da Educação do Campo, com ações articuladas e construídas entre a esfera administrativa de governo e movimentos sociais, até o primeiro biênio a partir da aprovação do PDE.

8.8 Universalizar a oferta da Educação Básica do Campo, respeitando as peculiaridades de cada Região Administrativa (R.A), com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agroecologia e socioeconomia solidária.

8.9 Destinar área específica às práticas agroecológicas, assim como construções que permitam o cultivo e oficinas de trabalho, no terreno próprio da escola, oportunizando ação pedagógica nas escolas do campo, promovendo inclusive intercâmbio com as escolas da cidade.

8.10 Implementar e garantir cursos profissionalizantes nas escolas do campo, de acordo com a demanda, com profissionais capacitados nas áreas técnicas, atendendo à singularidade de cada R.A e suas diferentes formas de produção, por intermédio de parcerias com o Governo Federal e outros órgãos e instituições, visando à sustentabilidade no uso da terra e outras demandas locais.

8.11 Articular mecanismos de cooperação entre o Distrito Federal e a União para implementar, e avaliar as políticas públicas destinadas à melhoria das escolas e da qualidade de vida do e no campo, a partir da aprovação deste Plano.

8.12 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais seja contemplada conforme estabelece o artigo 26 A da LDB (Leis 10.639/03 e 11.645/08) e Parecer 03/2004 CNE/CP – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História Afro-Brasileira e Africana; a Resolução 01/2012 da CEDF e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT.

8.13 Implementar políticas de prevenção à interrupção escolar motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

8.14 Garantir que as escolas de Educação do Campo, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção e reparação às violações de direitos das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos (violências psicológica, física e ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas, entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político pedagógico e no cotidiano escolar, identificando e notificando os casos aos órgãos competentes.

8.15 Fomentar políticas de promoção e formação educacional, em todos os níveis, de uma Cultura de Direitos Humanos na Educação do Campo, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.

8.16 Garantir o esporte e o lazer, com suprimento de material esportivo adequado, considerando, também, aqueles que favoreçam vivências, diálogos e reflexões para afirmação, compreensão e respeito de diferentes culturas e identidades, como são, por exemplo, a capoeira, o maculelê, catira, break, entre outros.

8.17 Implementar a Educação Musical, conforme a Lei 11.769/08, considerando, ainda e para tal fim, a cultura musical camponesa.

8.18 Incentivar práticas artísticas baseadas na ética e solidariedade, tal como o Teatro do Oprimido, em que sejam valorizadas a capacidade criadora e criativa das pessoas, em particular de camponeses e camponesas, e que suscitem proposições para a transformação da realidade, por meio da organização e do debate dos problemas, empoderando sujeitos/atores/ estudantes na defesa dos seus direitos e incentivando a cidadania.

8.19 Construir, com as comunidades escolares, propostas pedagógicas e calendários escolares que respeitem períodos de plantio /colheita, fatores geográficos, culturais e ambientais locais, superando a fragmentação do currículo e respeitando as diferentes metodologias que consideram os sujeitos com suas histórias e vivências, e as legislações que regem os sistemas de ensino.

8.20 Implementar políticas de universalização de acesso e permanência à Educação Básica às pessoas que não tiveram acesso à escola em idade própria, como parte da política distrital de universalização da alfabetização.

8.21 Garantir a permanência das escolas na comunidade do campo, evitando, quando for o caso, a nucleação das escolas do campo; quando da necessidade, que se realize no próprio campo, assegurando o direito de crianças, jovens, adultos e idosos de estudarem na comunidade em que vivem, conforme determinado pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo.

8.22 Garantir às escolas do campo organização flexível na formação de turmas, determinando o número mínimo de estudantes, conforme estudo de demanda, por comunidade, a ser realizado, anualmente, pela SEEDF.

8.23 Garantir a Educação Infantil à população do campo, considerando os princípios formativos e matrizes históricas, sociais e culturais da Educação do Campo.

8.24 Garantir formação específica para os profissionais da Educação do Campo.

8.25 Implantar políticas, por meio de parceria entre a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE, Escolas Técnicas e Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, de formação inicial e continuada aos profissionais da educação que atuam na Educação do Campo, com vistas a atender aos objetivos e às metas do PDE, como condição necessária a todos(as) profissionais da educação que atuam ou venham a atuar em escolas do campo, ficando estabelecido o prazo de 04 (quatro) anos para aqueles já em exercício nessa modalidade de ensino e 01 (um) ano tanto nos processos de remanejamento quanto para empossados(as) em concursos públicos.

8.26 Promover encontros com as universidades, movimentos sociais e a Coordenação de Educação do Campo da SEEDF, visando à inclusão do debate da Educação do Campo nos cursos de nível superior das áreas da Educação (pedagogia e licenciaturas), bem como de outros que estejam vinculados direta ou indiretamente à realidade do campo, no prazo de 04 anos, a partir da aprovação do PDE.

8.27 Promover concurso público específico para a Educação do Campo, inclusive por áreas de conhecimento, definindo critérios quanto ao perfil dos educadores e educadoras, com regime de dedicação exclusiva, no prazo de 02 (dois) anos.

8.28 Fomentar ações interinstitucionais entre órgãos públicos e Universidades Públicas para garantir a pesquisa, a sistematização e a socialização da experiência e estudos acerca da Educação do Campo do DF, no sentido de viabilizar a resolução de problemas da educação e da sustentabilidade dos povos do campo, no prazo de 04 (quatro) anos.

8.29 A partir da aprovação/homologação do PDE, as Coordenações Regionais de Ensino deverão apoiar projetos político-pedagógicos que ampliem a permanência do estudante na escola e na comunidade, com atividades educativas voltadas à realidade do campo, garantindo acessibilidade, assistividade e atenção às demandas específicas com necessidades especiais, de modo que toda a comunidade participe das práticas oferecidas, superando a fragmentação do currículo e respeitando as diferentes metodologias que consideram os sujeitos com suas histórias e vivências, e as legislações que regem os sistemas de ensino.

8.30 Garantir atendimento adequado e acolhedor às crianças, adolescentes e jovens que migram das escolas rurais para as escolas de área urbana.

8.31 Identificar e disseminar processos pedagógicos inovadores e experiências bem-sucedidas de Educação do Campo.

8.32 Construir bibliotecas e laboratórios de informática nas escolas do campo, assistidos por profissionais e ampliar o acervo das bibliotecas, principalmente, para aquisição de livros paradidáticos, materiais de pesquisa e recursos tecnológicos, transformando-as em lugar de referência cultural para a comunidade local, a partir da aprovação do PDE.

8.33 Incentivar a elaboração de livros didáticos e materiais didático-pedagógicos que tenham, além de conteúdos universais, conteúdos camponeses locais, para que os estudantes possam intensificar os conhecimentos da sua região administrativa, executando políticas curriculares que valorizem a identidade cultural dos povos do campo.

8.34 Garantir a política de transporte escolar exclusivo com monitor para a Educação do Campo, conforme a legislação vigente, que assegure o direito aos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino, assim como em todos os turnos, incluindo a presença da família no ambiente escolar quando necessário e visando ao acesso e à permanência na escola, com padrões adequados de segurança, seguro de vida coletivo e condições de trafegabilidade em vias públicas.

8.35 Garantir ampla participação dos povos do campo, incluindo o Fórum Permanente de Educação do Campo, na proposição, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do campo, reconhecendo suas formas de organização popular e sindical.

8.36 Reconhecer o Fórum Permanente da Educação do Campo no Distrito Federal como instrumento de debates, de formulação de proposições, de construção, acompanhamento e avaliação políticas públicas da Educação do Campo, tendo a participação das instituições e órgãos dos sistemas de ensino, governamentais, dos movimentos sociais e populares, entidades sindicais, profissionais da educação, comunidades escolares e outros.

8.37 Estabelecer parcerias com associações, cooperativas de agricultores que produzem alimentos orgânicos, com acompanhamento da vigilância sanitária e da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, assim como a EMATER, para aquisição e melhoria da merenda escolar, assim como regulamentar a política de aquisição de alimentação escolar no DF, de modo que pequenos agricultores, mesmo que não associados ou cooperados, possam fornecer gêneros alimentícios à(s) escola(s) próxima(s), com possibilidade de aquisição na relação direta entre a unidade escolar e o produtor.

8.38 Cumprir as metas e os objetivos da Educação Básica estabelecidas no PDE, bem como as políticas de valorização do magistério, formação profissional, gestão, financiamento e atendimento.

8.39 Implementar “Espaços de Vivência – Escola Parque” nas Escolas do Campo como ambientes para o Ensino de Artes (Oficinas de Música, Artes Cênicas, Artes Visuais, Literatura), Dança e de Educação Física Escolar, ofertadas aos estudantes, conforme as Diretrizes da Educação do Campo.

8.40 Implementar as Salas de Vivência nas escolas do campo que visem ao ensino-aprendizagem das Línguas estrangeiras e LIBRAS nas escolas regulares com utilização de metodologia diferenciada, espaço e recursos tecnológicos apropriados, conforme as Diretrizes da Educação do Campo.